



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE
ESTADO DE MINAS GERAIS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

A elaboração deste estudo técnico preliminar tem o objetivo de cumprir a exigência prevista na Lei 14.133/2021 e Decreto nº 1218/2024, e prevê a apresentação inicial de informações e dados de planejamento para a elaboração do Termo de referência definitivo e posterior confecção de Edital para suprir a demanda a qual será apresenta.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda justifica-se pela necessidade de requalificação urbana do trecho da Avenida Paiva Lopes, em Belo Vale/MG, com o objetivo de transformar um espaço subutilizado em um ambiente público seguro, funcional e agradável para a população. A intervenção prevê a criação de um calçadão que promoverá melhoria na circulação e permanência de pedestres, reorganização de fluxos, acessibilidade universal conforme normas técnicas, implantação de áreas de lazer e convívio, e integração com as áreas residenciais, comerciais e institucionais do entorno.

Além disso, a obra visa valorização estética e paisagística do espaço urbano, por meio da preservação e complementação da vegetação existente, implantação de mobiliário urbano e execução de pavimentação diferenciada, contribuindo para a melhoria da qualidade ambiental e conforto térmico e visual.

Do ponto de vista social, a intervenção cria condições para encontros e atividades comunitárias, promovendo a inclusão e bem-estar da população, enquanto do ponto de vista urbano e econômico, fortalece a centralidade da avenida, incentiva o comércio local e potencializa o uso do espaço público, consolidando-o como um eixo estruturador do tecido urbano de Belo Vale.

Dessa forma, a contratação da obra se apresenta como medida essencial para atender às demandas da população, cumprir normas de acessibilidade e urbanismo, e promover o desenvolvimento sustentável e a melhoria da infraestrutura urbana do município.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

QUAL O TIPO DE OBJETO?	☐ Bem. ☒ Serviço.	
QUAL A NATUREZA?	☐ Continuada. ☒ Não continuada.	☐ Com monopólio. ☒ Sem monopólio.
QUAL A VIGÊNCIA?	30 dias (pronta entrega). ☐ 180 dias. ☒ 12 meses. ☐ Indeterminado.	
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	☒ Sim. ☐ Não. ☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.	
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	☐ Sim. ☒ Não.	
PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE E REQUISITOS	DESCRIÇÃO DETALHADA	
	A contratação deverá observar, rigorosamente, os padrões mínimos de qualidade, desempenho e funcionalidade necessários ao atendimento do interesse público, conforme previsto na legislação vigente e nas boas práticas de engenharia, em especial as normas da ABNT e demais normas técnicas aplicáveis.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE
ESTADO DE MINAS GERAIS



Os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, assegurando precisão técnica, durabilidade, segurança e adequado acabamento, sendo vedada a utilização de materiais de qualidade inferior ou em desacordo com as especificações estabelecidas.

A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra qualificada necessários à perfeita execução do objeto, garantindo que os insumos utilizados sejam novos, certificados e atendam aos requisitos de resistência, desempenho e vida útil esperada.

Deverão ser observados critérios de:

- Desempenho e qualidade, garantindo a funcionalidade e a adequada utilização do espaço público;
- Segurança, incluindo o cumprimento das normas de segurança do trabalho e acessibilidade;
- Durabilidade e manutenção, com soluções que reduzam custos futuros para a Administração;
- Sustentabilidade ambiental, com correta destinação de resíduos e uso racional de recursos;

A execução deverá seguir cronograma físico-financeiro previamente aprovado, sendo passível de fiscalização contínua pela Administração, com critérios objetivos de medição, aceitação e recebimento dos serviços.

O objeto somente será considerado recebido após verificação do atendimento integral às especificações técnicas e aos padrões de qualidade estabelecidos.

1 - Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;

1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE
ESTADO DE MINAS GERAIS



art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.9 Documento de identificação Oficial (com foto) do representante legal da empresa - Identidade e CPF ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação).

2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA, apresentará:

2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

2.2. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

2.3. Certidão Negativa de Débito com créditos tributários federais e à dívida ativa da União, incluindo a regularidade com as contribuições previdenciárias, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.4. Certidão de Regularidade com a Fazendas Estadual, do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Estado.

2.5. Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal.

2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa ou positiva de Débitos Trabalhistas - TST, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3. Quanto à REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA, apresentará:

a) Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

a.1) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

a.2) As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

a.3) O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser

Tel./Fax: (31) 3734-1150 - 3734-1406

Av. Tocantins, 57 – Centro – CEP: 35.473-000, Belo Vale -MG.

admin@belovale.mg.gov.br / www.belovale.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE
ESTADO DE MINAS GERAIS



atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

b.1) Termo de Abertura;

b.2) Termo de Encerramento;

b.3) Balanço Patrimonial;

b.4) Demonstração de Resultado do Exercício;

b.5) A Licitante obrigada a publicar suas peças contábeis deverá apresentar os documentos relacionados nas alíneas acima, bem como cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício.

b.6) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

c) Comprovação da boa situação financeira da empresa constatada de forma objetiva pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), SUPERIORES A 01 (UM), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo ao balanço patrimonial:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um), em qualquer dos índices estabelecidos no item acima, deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido, no mínimo de 10% do valor ESTIMADO da contratação ou do lote arrematado.

c.2) Excepcionalmente, para as empresas criadas no exercício financeiro desta licitação, fica autorizada a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, e no caso de ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, deverá ser apresentado o balanço patrimonial do último exercício social.

c.3) Os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) serão apurados sobre dados do balanço do último exercício social, e as demais informações do balanço do exercício imediatamente anterior serão tratadas apenas como informações adicionais e comparativas.

c.4) O balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais poderão ser apresentados de forma cumulativa, quando a informação do último exercício constar os dois períodos.

4 – REGULARIDADE TÉCNICA

a) Comprovação de Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, da região da sua sede.

b) Apresentação de ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL ou ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL, que comprove aptidão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE
ESTADO DE MINAS GERAIS



	para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação e compatível em características, quantidades e prazos, emitido por entidades de direito público ou privado, em nome da empresa licitante ou do profissional, de acordo com o lote pretendido. b.1) Para as licitantes que apresentarem apenas o ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL, a fim de comprovação de exigência da alínea “b”, deverá também comprovar que o profissional está devidamente registrado na entidade profissional competente, mediante a apresentação do registro acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação. b.2) No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos serão inabilitados. b.3) Não serão aceitos atestados ou acervos de licitantes que atestem para si mesmos a qualidade e quantidade de serviços ou obras executadas, sendo necessária que tal documentação seja fornecida por empresa privada ou órgão público diverso da licitante. b.4) Não serão aceitos atestados ou acervos de obras em andamento. c) Indicação do Responsável Técnico da Obra. c.1) A indicação deverá estar acompanhada do Registro Técnico do profissional junto ao Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU. c.2) A indicação também deve estar acompanhada da comprovação de que o profissional indicado integra o quadro permanente de funcionários da empresa, com a demonstração de vínculo anterior à entrega das propostas, mediante a apresentação de: carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou do contrato de trabalho em que conste o profissional como responsável técnico ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional com a sua devida anuência, conforme Modelo previsto no Anexo VI deste Edital. c.2.1) Entende-se como pertencente ao quadro permanente do licitante o sócio, o administrador, o diretor, o empregado devidamente registrado na carteira de trabalho e previdência social, e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou declaração de contratação futura entre a empresa e o profissional responsável técnico (Anexo VI). c.2.2) Caso o licitante seja cooperativa, a comprovação de que trata este subitem deve referir-se exclusivamente a cooperados, e dar-se-á pela apresentação dos respectivos atos de inscrição. c.2.3) O nome do responsável técnico indicado deverá constar do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica, quando apresentado(s) para qualificação técnica da licitante. c.2.4) No decorrer da execução do serviço, o profissional de que trata este subitem poderá ser substituído por profissional de experiência equivalente ou superior.
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE	☒ Sim. ☐ Não. Especificar: Sim. A execução da obra deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, social e urbana, garantindo o uso racional de recursos e a redução de impactos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE
ESTADO DE MINAS GERAIS



DE?	ao meio ambiente. Todos os materiais utilizados deverão ser certificados e de baixo impacto ambiental, evitando desperdícios e promovendo eficiência na aplicação. Os resíduos gerados durante a obra deverão ser devidamente segregados, coletados e encaminhados para destinação ambientalmente adequada, conforme a legislação vigente. O paisagismo a ser implantado contemplará espécies nativas ou
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	☐ Sim. ☒ Não.
LEVANTAMENTO DE MERCADO	
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	☐ Consulta a fornecedores. ☐ Internet. ☒ Levantamento Interno ☒ Outro. Especificar: ☐ Contratações similares. ☐ Audiência pública.
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES	Durante a fase de estudos preliminares, foram analisadas diversas soluções para atender às necessidades de implantação do calçadão da Avenida Paiva Lopes, no município de Belo Vale/MG. Do ponto de vista técnico, consideraram-se alternativas que garantissem segurança estrutural, durabilidade, acessibilidade, conformidade normativa e adequada funcionalidade do espaço urbano. As avaliações demonstraram que intervenções parciais ou execuções fragmentadas não seriam suficientes, uma vez que a obra envolve múltiplos sistemas interdependentes, como pavimentação, drenagem, acessibilidade, sinalização e urbanização. Assim, a solução mais eficiente tecnicamente é a execução completa da obra, conforme o projeto elaborado, abrangendo todos os elementos necessários à implantação do calçadão. Sob o aspecto econômico, estudos comparativos mostraram que a execução por etapas ou por contratações isoladas resultaria em maior custo global, devido à perda de eficiência, retrabalhos, dificuldades de compatibilização entre serviços, além de maior tempo de execução. A adoção de uma contratação única para execução integral permite melhor planejamento, otimização na aquisição de materiais, redução de desperdícios, maior produtividade da mão de obra e melhor controle dos custos e prazos. Além disso, a execução contínua evita gastos adicionais futuros com correções e adequações, assegurando maior economicidade ao investimento público. Dessa forma, a solução selecionada — contratação de empresa de engenharia para execução das obras de implantação do calçadão da Avenida Paiva Lopes, em Belo Vale/MG, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos — apresenta o melhor equilíbrio técnico e econômico, garantindo qualidade, segurança, eficiência, acessibilidade, valorização do espaço urbano e adequada aplicação dos recursos públicos, atendendo plenamente às necessidades da população e aos princípios da administração pública.
HÁ RESTRIÇÃO	☐ Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE
ESTADO DE MINAS GERAIS



DE FORNECEDORES ?	☒ Não.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
SOLUÇÃO COMO O TODO	A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução das obras de implantação do calçadão da Avenida Paiva Lopes, em Belo Vale/MG, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e insumos, garantindo a requalificação urbana, mobilidade, acessibilidade e lazer. O Município não dispõe de equipe técnica suficiente, nem de materiais, equipamentos ou infraestrutura física adequada para execução direta da obra, o que comprometeria a qualidade, o prazo e a economicidade da intervenção. O espaço apresenta pavimentação inadequada, ausência de áreas de convivência, carência de mobiliário urbano e deficiências no paisagismo, limitando o uso social, recreativo e comercial, além de prejudicar a acessibilidade universal. A execução seguirá padrões mínimos de qualidade e normas técnicas da ABNT, com materiais certificados, mão de obra qualificada, segurança do trabalho, acessibilidade e fiscalização contínua pela Administração. A obra incorporará critérios de sustentabilidade, incluindo uso racional de recursos, gestão de resíduos, preservação de áreas verdes, paisagismo com espécies nativas ou adaptadas, conforto térmico e soluções duráveis, reduzindo manutenção futura e promovendo sustentabilidade econômica. O levantamento de soluções considerou referências técnicas de órgãos públicos, experiências em obras urbanas similares, normas aplicáveis e boas práticas da construção civil, garantindo soluções eficientes e compatíveis com as necessidades do trecho da Avenida Paiva Lopes. Dessa forma, a contratação da empresa especializada é imprescindível para assegurar a execução da obra com qualidade, segurança, sustentabilidade, acessibilidade e efetivo atendimento ao interesse público, promovendo a valorização do espaço urbano e melhoria da qualidade de vida da população, em conformidade com a legislação vigente e padrões exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	☐ Não há. ☐ 90 dias. ☒ 12 meses. O prazo de garantia contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo da obra pela Administração. Durante esse período, a empresa contratada deverá responder por eventuais defeitos, falhas ou vícios de execução, comprometendo-se a realizar todos os reparos necessários sem ônus adicional para o Município, garantindo a plena funcionalidade, segurança, durabilidade e qualidade dos serviços executados, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e o memorial descritivo do projeto.
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☒ Sim. ☐ Não. Sim. Há necessidade de assistência técnica durante e após a execução da obra. Durante a reforma, a contratada deverá disponibilizar acompanhamento técnico permanente do responsável técnico habilitado, garantindo que todos os serviços sejam executados conforme os projetos, normas técnicas e orientações da fiscalização. Após a conclusão da obra, durante o período de garantia, será necessária a prestação de assistência técnica para atendimento de eventuais falhas, ajustes ou correções que se façam necessários, assegurando o pleno funcionamento, qualidade e durabilidade dos serviços executados.

Tel./Fax: (31) 3734-1150 - 3734-1406

Av. Tocantins, 57 – Centro – CEP: 35.473-000, Belo Vale -MG.

admin@belovale.mg.gov.br / www.belovale.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE
ESTADO DE MINAS GERAIS



	Essa assistência técnica é fundamental para garantir a integridade da edificação, a segurança dos usuários e a conformidade da obra com os padrões exigidos pela Administração.
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	☒ Sim. ☐ Não. A contratada será responsável por executar integralmente a obra de implantação do calçadão da Avenida Paiva Lopes, entregando, ao início da execução, documentação técnica completa, incluindo manuais, memoriais e orientações detalhadas em português sobre os procedimentos de inspeção, conservação, uso adequado dos materiais, acabamentos, estruturas metálicas, pavimentação, mobiliário urbano, instalações e demais componentes da obra. Durante o período de garantia contratual de 12 (doze) meses, todas as correções, reparos ou substituições necessárias decorrentes de defeitos de execução, falhas estruturais, mau desempenho de materiais ou instalações deverão ser realizadas sem qualquer custo adicional para a Administração, garantindo a plena funcionalidade, segurança, durabilidade e qualidade do espaço público. Após o término do período de garantia, a responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva será do Município de Belo Vale, seguindo as orientações técnicas e procedimentos descritos nos manuais e documentação fornecidos pela contratada. A manutenção adequada deverá incluir inspeções periódicas, pequenos reparos, conservação de acabamentos, ajustes em pavimentação, estruturas metálicas, mobiliário urbano, paisagismo e demais componentes, assegurando a segurança, funcionalidade e boa utilização do calçadão pela população. Além disso, recomenda-se que a contratada forneça orientações sobre práticas de sustentabilidade e conservação de recursos, de modo a prolongar a vida útil da obra e reduzir custos com manutenção futura.
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO	
COMO SE OBTVEU O QUANTITATIVO ESTIMADO?	☐ Análise de contratações anteriores. ☐ Análise de contratações similares. ☒ Outro. Especificar: O quantitativo estimado foi definido exclusivamente pela equipe de engenharia contratada pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Belo Vale/MG, com base no memorial descritivo, nos projetos complementares, nas planilhas de quantitativos e no resumo do orçamento anexos ao processo. Cada item de serviço foi cuidadosamente dimensionado considerando a extensão das áreas a serem atendidas, a quantidade de materiais necessários e a complexidade das etapas de execução. Foram aplicadas normas técnicas da ABNT e critérios de boas práticas da engenharia civil, garantindo precisão, coerência e adequação às necessidades reais da obra, assegurando planejamento adequado, economicidade e pleno atendimento ao interesse público.
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	
O quantitativo detalhado encontra-se descrito no memorial descritivo, nos projetos complementares e nas planilhas de quantitativos anexas ao processo. Cada item de serviço foi dimensionado considerando a extensão das áreas a serem atendidas, os materiais necessários, a complexidade das etapas de execução e as normas técnicas da ABNT, garantindo precisão, coerência e adequação às necessidades reais da obra.	
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE
ESTADO DE MINAS GERAIS



MEIOS USADOS NA PESQUISA	☐ Painel de preços.	☐ Contratações similares.
	☐ Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP.	☐ Fornecedores.
	☒ Outro.	☐ Internet.
	Especificar:	
ESTIMATIVA DE PREÇO	O valor total estimado da contratação é de R\$:1.781.415,63 um milhão, setecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e três centavos . Conforme discriminado na Planilha Orçamentária de Composição de Custos.	
SIGILO DA PROPOSTA		
ORÇAMENTO SERÁ SIGILOSO?	☐ Sim. ☒ Não.	
	Justificativa:	
JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO		
A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	☐ Sim. ☒ Não.	
	Por quê?	
	☐ Objeto indivisível.	☒ Tecnicamente inviável.
	☒ Aproveitamento da competitividade.	☐ Perda de escala.
	☒ Economicamente inviável.	☐ Outro.
	Especificar: A divisão da solução em itens não se mostra adequada para a execução da implantação do calçadão da Avenida Paiva Lopes, pois a obra é tecnicamente indivisível. As diversas etapas da intervenção — incluindo pavimentação em piso intertravado, implantação de estruturas metálicas com pergolado, instalação de mobiliário urbano, paisagismo, organização de vagas de estacionamento e demais intervenções de requalificação urbana — devem ser realizadas de forma integrada, de modo que qualquer segmentação comprometeria a qualidade, a padronização e a segurança do espaço público. Além disso, a execução conjunta permite maior eficiência na gestão do contrato, redução de custos administrativos e operacionais e melhor aproveitamento da mão de obra, garantindo que todas as etapas da obra sejam concluídas de forma contínua e uniforme, sem retrabalhos, atrasos ou incompatibilidades entre os diferentes serviços e sistemas do calçadão, assegurando funcionalidade, segurança e estética do espaço urbano.	
CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES		
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	☐ Sim. ☒ Não.	
	Especificar: não se vislumbram contratações correlatas e/ou interdependentes para a prestação dos serviços.	
ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE
ESTADO DE MINAS GERAIS



HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	☐ Sim. ☒ Não. Providências: Considerando que a Prefeitura Municipal de Belo Vale/MG se encontra em fase de implementação do Plano Anual de Contratações (PAC), justifica-se a ausência deste procedimento no referido planejamento. Embora não esteja contemplada no PAC, a presente contratação encontra-se plenamente validada no âmbito do planejamento da Administração Municipal, amparada pelo documento de formalização da demanda emitido pela Secretaria Municipal de Obras de Belo Vale, contendo a descrição detalhada do objeto, a estimativa de quantidades, a unidade de prestação do serviço e a justificativa para sua realização por meio de procedimento licitatório. Essa contratação é essencial para garantir a execução completa e adequada da obra de implantação do calçadão da Avenida Paiva Lopes, compreendendo a prestação de serviços e o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas e insumos necessários, em conformidade com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas, planilhas de quantitativos e demais documentos que integram o processo. A medida assegura a valorização do espaço urbano, a melhoria da mobilidade, acessibilidade, segurança e lazer da população, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos, previstos na Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se que a Administração poderá extinguir o contrato, sem ônus, caso não disponha de créditos orçamentários para sua continuidade ou caso constate que o contrato não mais oferece vantagem para a Administração, conforme prevê a legislação aplicável.
RESULTADOS PRETENDIDOS	
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	☐ Manutenção do Funcionamento Administrativo. ☐ Redução dos Riscos do Trabalho. ☒ Serviço/Bem de Consumo. ☐ Redução de Custos. ☐ Aproveitamento de Recursos Humanos. ☐ Ganho de Eficiência. ☒ Realização de Política Pública. ☐ Outro. A contratação da empresa especializada para execução da implantação do calçadão da Avenida Paiva Lopes tem como objetivos principais: Melhoria da infraestrutura urbana: Garantir um espaço público adequado, seguro e confortável para circulação de pedestres, ciclistas e demais usuários, promovendo mobilidade, lazer e convivência social. Segurança e durabilidade do espaço público: Corrigir irregularidades no pavimento, fortalecer estruturas metálicas, organizar áreas de circulação e assegurar a funcionalidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE
ESTADO DE MINAS GERAIS



	do mobiliário urbano, prevenindo acidentes e prolongando a vida útil da obra. Eficiência e padronização dos serviços: A execução integral e coordenada das etapas evita retrabalhos, incompatibilidades entre sistemas e desperdício de materiais, garantindo maior qualidade na entrega da obra. Valorização do patrimônio público: A requalificação do espaço urbano preserva o investimento público, evita deteriorações futuras e reduz custos com manutenção corretiva. Adequação às normas técnicas e legais: Assegurar conformidade com normas da ABNT, regulamentações de acessibilidade e legislações vigentes, promovendo segurança, qualidade e legalidade. Sustentabilidade e economia de recursos: Implementar práticas que reduzam desperdícios de materiais, consumo de água e energia, e gerenciem corretamente os resíduos da obra. Benefícios à população e à comunidade: Proporcionar um espaço público mais agradável, funcional e seguro, promovendo lazer, convivência social e valorização da região central do município.
--	---

PROVIDÊNCIAS PENDENTES

HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim. ☒ Não. Especificar:
---	--

IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	☒ Sim ☐ Não Sim. A execução da implantação do calçadão da Avenida Paiva Lopes poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à geração de resíduos da construção civil, uso de materiais, consumo de água e energia durante a obra, além de possíveis ruídos e poeira nas imediações do local. Tais impactos são controláveis e mitigáveis por meio de práticas adequadas, como gerenciamento correto de resíduos, armazenamento seguro de materiais, utilização de equipamentos eficientes, medidas de contenção de poeira e ruídos, e adoção de procedimentos que garantam a segurança e o conforto da população e dos comerciantes da região. A empresa contratada será responsável por seguir normas ambientais aplicáveis, incluindo o gerenciamento e a destinação adequada dos resíduos, garantindo que a obra seja realizada de forma sustentável, minimizando impactos ao meio ambiente e ao entorno urbano, em conformidade com a legislação vigente.
---	--

CONCLUSÃO

A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	☒ Sim. ☐ Não.
--	--

EQUIPE DE PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE
ESTADO DE MINAS GERAIS



Enacson de Almeida	Secretário Municipal De Obras
Dayane Ferreira Santos	Equipe de Planejamento

FISCAL DO CONTRATO: Gilmar Braga da silva

ANEXOS:

1 - Em anexo a este Estudo seguem:

- I – Memorial descritivo e especificações técnicas
- II – Planilha orçamentária
- III – B.D.I
- IV – Cronograma Físico Financeiro Composição Analítica com preço Unitário.
- V – Projeto

Belo Vale, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2026.

Enacson de Almeida
Secretário Municipal de Obras
Gestor do contrato/Equipe de Planejamento

Gilmar Braga da Silva
Fiscal Do Contrato

Rúbia Carolina Monteiro Silva
Engenheira Responsável

Dayane Ferreira Santos
Equipe de Planejamento